



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-PREVCOM Nº 058 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 18 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, **WANDERLI REGINA DE CAMPOS, RG. 11.601.370-9**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Técnico Previdência Complementar II, em conformidade com o Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012

CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente